



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 09/CEPUERJ/2015

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, por meio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEPUERJ, torna público o **Edital** de Concurso Público para o cargo de **Técnico Universitário Superior**, de acordo com a **Lei nº 6701/2014, de 11 de março de 2014**, o **Decreto Estadual n.º 43.876/2012** e o **Processo n.º 13819/2014**, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	ÁREA	Nº DE VAGAS				VENCIMENTO INICIAL (BASE JULHO 2015)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	PCD	NEGRO / ÍNDIO	TOTAL P/ ÁREA		
Produtor Cultural	-	3	0	0	0	4.800,00	40h
	Total Geral de Vagas	3	0	0	3		

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este **Edital** em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1028, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**.
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br).
- 1.3. Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

**Parágrafo Único:** Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo III da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>

- 1.4. Após o Resultado Final, o candidato deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, através do site <http://www.concursos.srh.uerj.br>.

**Parágrafo Único:** O candidato deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, através de comunicação formal, protocolada na SRH/UERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

## **2. DA UERJ**

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL**

### **3.1 Descrição Sucinta**

Concebe, planeja, organiza e produz eventos e pesquisas na área cultural, assessorando o componente organizacional na formulação de políticas culturais.

### **3.2 Atividades do Perfil**

- a) Acompanhar e colaborar com pesquisas desenvolvidas e apoiadas pelo componente organizacional, bem como elaborar pareceres conclusivos e prestar assessoria técnica a outros órgãos e equipes na formulação e execução de pesquisas;
- b) Assessorar a direção na formulação de políticas culturais, em projetos propostos, inclusive por outros órgãos e equipes de trabalho, emitindo pareceres, elaborando relatórios e prestando informações;
- c) Conceber, apoiar, promover e realizar pesquisas nas áreas de atuação do componente organizacional, identificando, sistematizando e analisando fontes de várias naturezas, para produzir conhecimento e subsidiar a elaboração de projetos pertinentes à área cultural;
- d) Elaborar relatórios das atividades produzidas;
- e) Enquadrar as ações culturais da Universidade nas leis de incentivo à cultura em nível municipal, estadual ou federal;
- f) Identificar, analisar e fornecer dados para a sistematização de fontes de pesquisa, realizando levantamento de trabalhos existentes, contatando instituições e pesquisadores, para o estabelecimento de rede de informação e parcerias institucionais;
- g) Levantar as necessidades operacionais da programação agendada nos espaços culturais da UERJ, garantindo sua viabilização, de forma a não comprometer os resultados dos trabalhos;
- h) Organizar a planilha do evento descrevendo todas as ações para sua realização e seu bom desempenho;
- i) Organizar e participar de congressos, colóquios, seminários e outros, como representante da componente organizacional, apresentando comunicações referentes à área de atuação, para difundir o conhecimento produzido;
- j) Participar da formulação da política editorial da componente organizacional, elaborando e avaliando o conteúdo de produções de várias naturezas, contatando autores e instituições, acompanhando o processo de editoração, para a disseminação do conhecimento;
- k) Participar de reuniões de produção com os responsáveis pelos eventos pautados nos espaços culturais da UERJ, indicando o quantitativo da equipe técnica envolvida, espaços a serem ocupados e material necessário à sua realização;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- l) Pesquisar, promover, divulgar, captar recursos e cuidar da interface entre a criação artística e a gerência administrativa na produção de eventos realizados nos espaços culturais da UERJ;
  - m) Planejar campanhas de captação de recursos junto a órgãos de fomento públicos e privados, em interface com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura da universidade;
  - n) Planejar cronogramas de atividades para a viabilização dos projetos culturais, semestralmente;
  - o) Prestar assessoria técnica em projetos culturais, eventos e pesquisas apoiadas pela Instituição;
  - p) Produzir os eventos culturais promovidos pela UERJ;
  - q) Requisitar e controlar o material usado no setor;
  - r) Responsabilizar-se por meio de organização de planilha de produção, dos horários corretos de montagem/desmontagem, ensaio e apresentação de espetáculos e/ou eventos;
  - s) Supervisionar equipes de produção durante realização de eventos nos espaços culturais da UERJ;
  - t) Supervisionar os trabalhos executados pelo assistente de produção;
  - u) Zelar pela ordem e conservação do material e local de trabalho;
  - v) Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.
- 3.3. As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ser exercidas sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, em finais de semana e feriados;
- 3.4. É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4.2. PERÍODO/MODO DE INSCRIÇÃO/TAXA

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
09/09 a 23/09/2015	Internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , <b>Concursos em Andamento,</b> <b>link Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural</b> Das 10:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia.	R\$ 120,00

#### 4.3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Concurso Público em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**, onde estará disponibilizado o Edital do concurso para download e impressão;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- c) Acessar o link de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um concurso organizado pelo CEPUERJ, clicar em Não Tenho Cadastro. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
  - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em esqueceu a senha? Clique aqui.
  - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 4.2, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
  - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
  - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, o subitem 4.3.2.
- 4.3.1. O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do preâmbulo deste Edital.
- 4.3.2. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 4.3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 4.3.4. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, das 9 às 16 horas, exceto finais de semana e feriados.
- 4.4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 4.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos o Anexo Único da Lei nº 2298/94, alterada pela Lei nº 2482/95, e Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 4.4.2. Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo.
- 4.4.3. O total resultante da aplicação do percentual citado no subitem 4.4.2 não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas em qualquer fase do concurso.
- 4.4.4. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- a) Laudo Médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- 4.4.5.** O Laudo Médico deverá ser entregue no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1028 – Maracanã – RJ – Coordenadoria de Processos Seletivos, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou enviado via Sedex registrado com AR, para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, no período de **09/09 a 24/09/2015**. O CEPUERJ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 4.4.6.** O candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda a legislação vigente concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 4.4.7.** O candidato com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 1.224/1987, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.
- 4.4.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas Provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do Concurso Público, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.
- 4.4.9.** O acesso das pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada; que será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.
- 4.4.10.** A Comissão Avaliadora designada pela SRH analisará o grau de deficiência de cada candidato, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com o cargo/perfil da vaga que pretende ocupar.
- 4.4.11.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.4.12.** Será eliminado do concurso o candidato;
- a) Inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição;
- b) Cujas deficiência for considerada, pela Comissão Avaliadora de PCD, incompatível com as funções do cargo pretendido.
- 4.4.13.** O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no edital será transferido para as vagas de ampla concorrência.
- 4.4.14.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão Avaliadora de PCD será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

#### **4.5. RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS**

- 4.5.1.** Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, na proporção de 01(uma) vaga reservada de cada 05(cinco) oferecidas, observando o Decreto Estadual nº 43.007/2011.
- 4.5.2.** De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).
- 4.6.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens **4.4** e **4.5** deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição on-line e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital.

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** Serão aceitos pedidos de isenção no período de **09/09 a 14/09/2015**, iniciando às 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural/Edital de Isenção**.
- 5.2.** Somente será concedida a isenção do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007). Os procedimentos para aprovação dos critérios de hipossuficiência serão veiculados em Edital próprio.
- 5.3.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) não efetivarem a inscrição no site do concurso;
  - b) enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
  - c) enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
  - d) não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
  - e) não contenham toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 5.4.** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do concurso serão automaticamente cancelados.
- 5.5.** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia **18/09/2015**, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**.
- 5.6.** O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) no período de **18/09 a 19/09/2015**. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas em **21/09/2015** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem **4.2** e seguindo as orientações conforme subitem 4.3.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

**5.8.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

**5.8.1.** A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **24/09/2015**.

**5.9.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS**

**6.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

**6.2.** O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;

**6.3.** O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, no período de **09/09 a 23/09/2015** (data da postagem).

**6.4.** O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos ou o seu recebimento após o dia **17/09/2015**.

**6.5.** O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.

**6.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) ou enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia **17/09/2015**.

**6.7.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item **6.6**, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

**6.8.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

**6.9.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.

**6.10.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **17/09/2015**, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

**6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), até as 12h do dia **24/09/2015**, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

- 7.10. Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**;
  - digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br), Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14h do dia **07/10/2015**.
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) ou pelo telefone (21) 2334-0171, das 9h às 18h.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10h às 17h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro;
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. O candidato deve utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova (CCI). Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. No caso previsto no subitem 6.11, será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

**8.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do concurso.

**8.10.1.** O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**, se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

## 9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

**9.1.** O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Exame Médico Admissional;
- c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

## 10. DAS PROVAS

**10.1.** A Prova Objetiva será realizada no Município do Rio de Janeiro, estando prevista para o dia **11/10/2015**, no horário a ser definido no CCI.

**10.2.** A data prevista para a realização da Prova poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva.

**10.3.** As questões da Prova Objetiva obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **Anexo I**. O conteúdo programático consistirá nos títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

**10.4.** A **PROVA OBJETIVA** será realizada para todas as áreas e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Consistirá de **50 (cinquenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital;
- c) Constará cada uma das questões de 04 (quatro) opções de resposta e 01 (uma) única resposta correta;
- d) Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **02 (dois)** pontos cada questão;

**10.4.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que **não zerar** nenhum conteúdo da prova e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos conforme tabela abaixo:

CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2	20	50
Conhecimento Técnico	40	2	80	
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- 10.4.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 10.4.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.4.4.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.5.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.4.6.** Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitem **6.14**, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.
- 10.4.7.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:
- a) não estiver assinalada;
  - b) contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.4.8.** Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da prova.
- 10.4.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não devolvê-los.
- 10.4.10.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.4.11.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.5.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- 10.8.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.10.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **6.11**, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.11.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.12.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.13.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.14.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.
- 10.15.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.16.** Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a ser identificado;
- 10.17.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.18.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.19.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

## **11. DO GABARITO E DOS RECURSOS**

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **13/10/2015**, a partir das 16h, no endereço eletrônico **<http://www.cepuerj.uerj.br>**, **Concursos em Andamento**, link **Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da Prova Objetiva no período de **13/10 a 16/10/2015** das 16h do primeiro dia até às 17h do último dia. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após as 17h do último dia de cada período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo I**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**.
- b) digitar o CPF, senha, código Captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, email ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo I**;
- b) forem interpostos fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) forem encaminhados através da imprensa e/ou redes sociais on-line.

11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.

11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação no dia **21/10/2015**, a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**.

11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2015 - Produtor Cultural**, no período de **19/10 a 23/10/2015**.

## 12. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final de classificação, para cada candidato será a nota da Prova Objetiva, que será divulgada no dia **27/10/2015**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

- 12.1.1. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Lei do Idoso)
  - Maior nota nas questões de conhecimento Técnico.
  - Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
  - Sorteio Público para empates persistentes

### 13. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O concurso terá validade de até 02(dois) anos, a partir da data de publicação, na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou prazo original de validade, a critério da SRH.
- 13.2. O resultado final incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em três listas, da seguinte forma:
- Geral, com todos os candidatos;
  - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
  - Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou índios.
- 13.3. O candidato concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificado dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocado nessa última condição, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de reserva de vagas.
- 13.4. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração resultante com duas casas decimais, sem arredondamento.
- 13.5. O resultado final do concurso, na forma estipulada do subitem 13.1, após a homologação pela Superintendência de Recursos Humanos, será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, **Concursos em Andamento, link Concurso UERJ 2015 - Orientador de Oficinas** e as etapas subsequentes serão encaminhadas conforme consta no item 1.4.

### 14 EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. O Exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.
- 14.2. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através de edital de convocação publicado no DOERJ e por e-mail ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no item 19.2.
- 14.3. Os candidatos convocados para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.
- 14.4. O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo DESSAUDE/SRH.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

- 14.5.** O preenchimento integral da ficha pré-admissional pelo candidato é parte integrante do exame médico admissional, de cunho obrigatório.
- 14.6.** Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos à Comissão Avaliadora, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 14.7.** No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

## **15 DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO**

**15.1.** Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo:

- a) Ter diploma de conclusão de graduação em Produção Cultural em instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Ter Registro profissional na DRT;
- c) Ter experiência de trabalho de 02(dois) anos no exercício profissional do perfil;
- d) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de acordo com critérios estipulados no Edital, seus anexos e retificações;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Gozar de direitos políticos;
- h) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- j) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente. No caso de estrangeiros, possuir visto permanente;
- k) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pelo DESSAUDE/SRH;
- l) Possuir os documentos definidos para a nomeação, indicados no item 19.2, e outros que se fizerem necessários, quando da convocação para nomeação.

**15.2.** O candidato aprovado no Concurso Público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação (original e cópia), conforme mencionado a seguir:

- a) 03(três) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de comprovação do estado civil;
- c) CPF;
- d) Documento de Identidade;
- e) PIS, PASEP ou NIT;
- f) Visto permanente, se estrangeiro;
- g) Comprovante de escolaridade correspondente ao nível de atividade indicado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

- h) Registro profissional, quando for o caso, com comprovante de anuidade paga do ano vigente;
  - i) Certidão de quitação eleitoral (obtida no site [www.tre-rj.gov.br](http://www.tre-rj.gov.br));
  - j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
  - k) Caderneta de vacinação, quanto for atuar em área de atendimento à saúde ou quando indicado pela SRH;
  - l) Comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
  - m) Comprovante de titularidade de conta corrente no banco Bradesco, caso possua;
  - n) Comprovante de experiência profissional, se previsto no edital do concurso;
  - o) Outros documentos que se façam necessários.
- 15.2.1.** A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.
- 15.3.** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas autorizadas será convocado pela SRH, através de edital específico publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos.
- 15.3.1.** O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.
- 15.3.2.** O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.
- 15.3.3.** Se o candidato remanescente convocado for único, a não aceitação da proposta implicará na desistência do mesmo e no automático encerramento da validade do Concurso Público.
- 15.4.** O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeado, através de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 15.5.** Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não cabendo qualquer recurso. A SRH convocará o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 16.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, email e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a SRH enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SRH e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

**16.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

**16.4.** Será eliminado do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver portando ou no uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- k) Deixar de assinar a lista de presença;
- l) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- m) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Concurso Público;
- n) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
- o) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- q) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
- r) Não permitir a coleta da sua assinatura;
- s) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

**16.5.** A eliminação do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**16.6.** Decorridos 10 (dez) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

**16.7.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

***TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL***

- 16.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 16.9.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.10.** O CEPUERJ e a SRH não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.11.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.12.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 16.13.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 16.14.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site do CEPUERJ.
- 16.15.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 16.16.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 16.17.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Concurso Público.
- 16.18.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 16.19.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br).
- 16.20.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a SRH não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Concurso Público para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 16.21.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 16.22.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 16.23.** Os casos omissos serão decididos pela SRH e pelo Centro de Produção da UERJ no que couber a cada um.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### Programa

Compreensão textual. Gêneros textuais. Modos discursivos. Tipos de linguagens. Hipônimos e Hiperônimos. Elementos da Comunicação. Função da Comunicação. Sinônimo e Antônimos. Conceito de frase, de oração e de período. Morfologia: acentuação; elementos mórficos; processos de formação de palavras; classes gramaticais; palavras denotativas. Sintaxe: funções sintáticas; relações sintáticas nos períodos; orações coordenadas; orações subordinadas; concordância verbal; concordância nominal; regência; crase; colocação pronominal. Figuras de linguagem. Semântica: valor semântico dos conectivos; valor semântico das preposições; significado das palavras.

#### Referencial Bibliográfico

1. AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2010.
2. BECHARA, Evanildo. Gramática Moderna Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
3. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
4. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, 2012.

### PRODUÇÃO CULTURAL

#### Programa

1. Planejamento e Gestão Cultural: aspectos relevantes no planejamento e gestão de projetos culturais e produção executiva de eventos artístico-culturais.
2. Noções básicas de linguagens artísticas.
3. Cultura e Sociedade: transformações socioculturais.
4. Gestão e economia da cultura.
5. Política cultural no Brasil.
6. 6.Legislação sobre Patrimônio Cultural.
7. Legislações de Incentivo à Cultura, direitos autorais e aspectos jurídicos relativos à produção de eventos artístico-culturais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

## Referencial Bibliográfico

1. NATALE, Edson e OLIVIERI, Cristiane. Guia brasileiro de produção cultural 2013/2014. 1ª edição. São Paulo: Edições SESC SP, 2013.
2. HOBBSAW, Eric J. Era dos Extremos: O breve século XX: 1914-1991. 2ª edição. 45ª impressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2011
3. COELHO, Teixeira. O que é Ação Cultural - Coleção Primeiros Passos. 1ª edição, 4ª reimpressão. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2011.
4. COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário. 2ª edição. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2012.
5. YÚDICE, George. A conveniência da cultura: usos da cultura na era global. 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
6. Durand, José Carlos. Política Cultural e Economia da Cultura. 1ª edição. São Paulo: Ed Ateliê Co-editora: SESC SP, 2013
7. Berthold, Margot. História Mundial do Teatro. 6ª edição. São Paulo, Ed Perspectiva, 2014
8. Caderno de artes cênicas: volume I. Valores Culturais. 1ª edição. São Paulo: SESI-SP Editora, 2012.
9. Rubim, Antonio Albino Canelas e Barbalho, Alexandre (org.). Políticas Culturais no Brasil. Coleção Cult. 1ª edição. Salvador: EDUFBA, 2007. Link: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/138/1/Políticas%20culturais.pdf>
10. Fialho, Ana Letícia e Goldstein, Ilana Seltzer. Conhecer para atuar. A importância de estudos e pesquisas na formulação de políticas públicas para a cultura. Revista Observatório Itaú Cultural, número 13, p. 23-32. São Paulo: Itaú Cultural, 2012. link: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2013/01/Revista-Observat%C3%B3rio-IC-n.13.pdf>
11. Cultura em números: anuário de estatísticas culturais 2009. Brasília: Minc, 2009. link: [http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura\\_em\\_numeros\\_2009\\_final.pdf](http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura_em_numeros_2009_final.pdf)
12. Pesquisa Públicos de Cultura - SESC - Coleta dos dados de 31 de agosto a 8 de setembro de 2013. Link: <http://www.sesc.com.br/portal/site/publicosdecultura>
13. Plano Nacional de Cultura - LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010. Link: <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Lei+12.343++PNC.pdf/e9882c97-f62a-40de-bc74-8dc694fe777a>
14. Caderno de Metas do Plano Nacional de Cultura - dezembro de 2011. Link: [http://www.cultura.gov.br/documents/10883/11294/METAS\\_PNC\\_final.pdf/](http://www.cultura.gov.br/documents/10883/11294/METAS_PNC_final.pdf/)
15. THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Projetos Culturais: técnicas de modelagem. 2ª edição revista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

## ANEXO II

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

Atesto para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro que o Sr (a). \_\_\_\_\_, é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_, grau \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ código CID \_\_\_\_\_. Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo \_\_\_\_\_, descrita no Edital da seleção.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrições on-line</b>	09/09 a 23/09/2015
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/09 a 14/09/2015
Resultado dos pedidos de isenção	18/09/2015
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	18/09 a 19/09/2015
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	21/09/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/09/2015
Envio do laudo médico pelos candidatos portadores de deficiência	09/09 a 24/09/2015
Divulgação da relação dos candidatos concorrentes à vaga de PCD	05/10/2015
Recurso ao indeferimento da condição de PCD	05/10 a 06/10/2015
Resposta ao recurso ao indeferimento da condição de PCD	09/10/2015
Solicitação de condições especiais para a realização das provas	09/09 a 23/09/2015
Impressão do cartão de confirmação das inscrições - CCI	07/10/2015
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>11/10/2015</b>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	13/10/2015
Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva	13/10 a 16/10/2015
Divulgação do gabarito final das provas objetiva após recursos	21/10/2015
Resultado da Prova Objetiva	21/10/2015
Divulgação da imagem do cartão resposta	19/10 a 23/10/2015
<b>Resultado Final</b>	<b>27/10/2015</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

---

## **DICAS IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As Provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

## **LOCALIZE-SE**

### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

### **COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR – PRODUTOR CULTURAL**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

**E-mail:** concursoscepuerj@yahoo.com.br

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

**Teleatendimento** – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Ricardo Vieira Alves de Castro

**VICE-REITOR**

Paulo Roberto Volpato

**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**

Elaine Lucio Pereira

**DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Maria das Graças Freire e Silva